

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04 com endereço na Rua Sub Oficial Farias, nº 372, Monte Castelo, Parnamirim/ N, CEP 59146-200, E-mail: dleonadm@gmail.com, representada por seu sócio Julianne Iasmim Alves Franco, Brasileira, solteira, empresária, CPF: 089.019.074-70, RG: 2986069 SSP RN, residente e domiciliado na Av. João Paulo Segundo, 1185, Bl 15, ap 203, Nova Esperança, Parnamirim, RN, CEP: 59144-850, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, no que tange ao Edital, interpor

I. RECURSO ADMINISTRATIVO

Com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º. inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

II. PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra “Direito Constitucional Positivo”, ed. 1.989, página 382:

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.

RECEBIDO
Em 12 / 11 / 19
10:50



Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, “in” Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).”

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “*ad argumentandum*”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

III. DAS RAZÕES

Nobre Presidente,

Cumpre inicialmente, informar que, com pedido de RECONSIDERAÇÃO, em face do julgamento da Proposta de Preços da licitante CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.082.033/0001-84, tendo em vista que foi classificada em primeiro lugar, a despeito de não ter atendido ao Edital em referência, fato este que contraria a legislação aplicável e a reiterada jurisprudência dos Tribunais de Contas, conforme será amplamente demonstrado, mediante as razões de fato e de direito a seguir deduzidas, requerendo o seguimento desta, a fim de que sejam apreciadas e julgadas pelo Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitação, a quem ora é requerida a reforma do julgamento em tela quanto ao aspecto sob exame.

IV. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após a análise das referidas propostas, a Comissão Permanente de Licitação tornou público no Diário Oficial do Município, no dia 06 de Novembro de 2019, o Resultado de Julgamento da “Fase de Classificação”, informando que a empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.082.033/0001-84, foi declarada vencedora da licitação em epígrafe com o valor de R\$ 330.887,78 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), tendo a segunda colocada a empresa D’LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.295.246/0001-04 apresentado a Proposta de Preço de R\$ 396.932,56 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Sobrevém que, a decisão da Comissão não poderá ser assim declarada, isto porque a primeira colocada não atendeu ao Edital e a lei no seu todo, como adiante ficará demonstrado.



V. DA FUDAMENTAÇÃO

1. DA DESOBEDIÊNCIA DO ATO CONVOCATÓRIO

Preliminarmente, importante cientificar que o edital do ato convocatório é o instrumento base para participação das licitantes no certame, uma vez que a licitante não impugna o edital no prazo pressuposto, aceita conseqüentemente todas as condições neles existentes.

Ao apresentar sua composição de custos, a empresa oferta os materiais e mão de obra necessária à sua execução, e o poder público deve analisar e aceitar ou não tal serviço, ocorre que, ao aceitar os serviços com seus insumos com valor abaixo do mercado e sua mão de obra inferior a Convenção do Sindicato da Construção Civil - SINDUSCON/RN, a prefeitura abre brecha para a empresa utilizar qualquer material que queira, trazendo serviços mal executados e sem garantia alguma. Logo o licitante deve corretamente ter sua proposta desclassificada.

Uma vez que apresentação da composição de preço, é a prova garantida da correta execução e exequibilidade dos serviços a serem executados, como também a qualidade de seus materiais a serem empregados, solicitados nas especificações do edital, facilitando os trabalhos de fiscalização e gerando economia de pessoal e financeira aos cofres públicos.

Para facilitar para esta comissão a identificação dos erros contidos na Composição de Preços Unitários a apresentado pela empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.082.033/0001-84, identificamos a seguir as páginas onde se encontram os erros crassos, as incoerências e o não atendimento do Edital em tela.

Observa-se uma sequência de erros nas composições apresentadas pela CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, nos quais apresenta o valor dos profissionais descritos a seguir, todos com valos da hora abaixo do valor da Convenção do Sindicato da Construção Civil - SINDUSCON/RN, como segue:

1. Composição – 88316 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “ 6111 – Servente de Obras R\$ 4,44”; **Valor do Sindicato R\$ 4,64.**
2. Composição – 88238– AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “ 6114 – Ajudante de Armador R\$ 4,40” **Valor do Sindicato R\$ 4,72.**
3. Composição – 88248 – AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “ 0246 – Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico R\$ 4,25”; **Valor do Sindicato R\$ 4,72.**
4. Composição 88267 – ENCANADOR OU BOMBEIO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “ 2696 – Encanador ou bombeiro hidráulico R\$ 6,00”, **Valor do Sindicato R\$ 6,18.**
5. Composição 88261 – CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “ 1214 – Carpinteiro de esquadrias R\$ 5,92”, **Valor do Sindicato R\$ 6,18.**





MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:					2,33	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,60000000	4,44	2,66
TOTAL MAO DE OBRA:					2,66	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVICIO:					0,87	
VALOR SEM ENCARGOS:					5,86	
VALOR ENCARGOS (87,36%):					2,37	
VALOR COM ENCARGOS:					8,23	
VALOR BDI (25,00%):					2,06	
VALOR COM BDI:					10,29	

Figura 01: Composição – 88316 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “ 6111 – Servente de Obras R\$ 4,44”; Valor do Sindicato R\$ 4,64.

88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:					2,33	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	0,60000000	4,40	2,64
TOTAL MAO DE OBRA:					2,64	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL SERVICIO:					0,84	
VALOR SEM ENCARGOS:					5,81	
VALOR ENCARGOS (87,36%):					2,33	
VALOR COM ENCARGOS:					8,14	
VALOR BDI (25,00%):					2,04	
VALOR COM BDI:					10,18	

Figura 02: Composição – 88238– AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “ 6114 – Ajudante de Armador R\$ 4,40” Valor do Sindicato R\$ 4,72.



00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,60000000	4,25	2,55
TOTAL MAO DE OBRA:						2,55
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
TOTAL SERVICIO:						0,86
VALOR SEM ENCARGOS:						5,74
VALOR ENCARGOS (87.36%):						2,26
VALOR COM ENCARGOS:						8,00
VALOR BDI (25.00%):						2,00
VALOR COM BDI:						10,00

Figura 03: Composição – 88248 – AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “0246 – Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico R\$ 4,25”; Valor do Sindicato R\$ 4,72.

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						2,33
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002695	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,60000000	6,00	3,60
TOTAL MAO DE OBRA:						3,60
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVICIO:						0,87
VALOR SEM ENCARGOS:						6,80
VALOR ENCARGOS (87.36%):						3,19
VALOR COM ENCARGOS:						9,99

Figura 04: Composição 88267 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “2696 – Encanador ou bombeiro hidráulico R\$ 6,00”, Valor do Sindicato R\$ 6,18.



88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
REAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						2,33
MAO DE OBRA						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,60000000	5,92	3,55
TOTAL MAO DE OBRA:						3,55
SERVICO						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
TOTAL SERVICOS:						0,86
VALOR SEM ENCARGOS:						6,74
VALOR ENCARGOS (87,36%):						3,14
VALOR COM ENCARGOS:						9,88
VALOR BDI (25,00%):						2,47
VALOR COM BDI:						12,35

Figura 05: Composição 88261 – CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, valor do profissional apresentado “ 1214 – Carpinteiro de esquadrias R\$ 5,92”, Valor do Sindicato R\$ 6,18.

Foi também apresentada várias composições de preços, cujo o INSUMO 1379 – CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, está no valor de R\$ 0,26 kg, abaixo do valor real de mercado, até mesmo do valor direto de fornecedor.

É importante ressaltar que este é um dos itens mais importantes para a execução dos serviços, como consta na CURBA ABC da obra.

A recorrida demonstra falta de observação à lei e evidencia que sua Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e Proposta não apresenta a realidade dos custos envolvidos na execução contratual, não comprova exequibilidade e, portanto, não atende ao itens editalícios.

11.7 – Não se admitirá proposta que apresentar preços (global ou unitário) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.8 – Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- a) Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste certame.



Ademais, é evidente parâmetro de controle da exequibilidade aqui aduzido **DEMONSTRA CABALMENTE A IMPOSSIBILIDADE DE O CONTRATO SER EXEQUÍVEL NAS CONDIÇÕES QUE PROPOSTAS**, porque está incompatível com a realidade de mercado.

Nesse sentido, sob pena de ilegalidade decorrente do desrespeito aos termos do Edital, **requer a imediata reforma do ato impugnado**, com a **DESCCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO** da empresa recorrida que claramente descumpre os termos do Edital, sob pena de ilegalidade.

Assim sendo, vê-se que consoante as regras editalícias, cogentes por força do princípio da vinculação ao edital, à legislação pertinente, o caso fático demonstra inequivocamente a inexecutabilidade do contrato nos termos da proposta oferecida pela representada.

Tendo em vista que no inciso IV, do Art. 44 da Lei 8.666/93, deixa bem claro a desclassificação das propostas em desconformidade com o Edital.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de uma proposta que não atende os requisitos mínimos exigidos no Edital, viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (Art. 3º, da Lei nº 8.666/93).

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Por fim, ressaltamos que, quanto se trata de ilegalidade como acima epigrafado, estamos diante de uma questão de ordem pública, a qual não é absorvida pelo instituto da preclusão, podendo ser arguida a qualquer tempo e grau de jurisdição ordinária, de ofício ou a requerimento da parte.

Ora Nobre presidente tendo que após todas as explanações acima com o Máximo possíveis de prova, sempre acreditando na boa fé e transparência do serviço publico, e as condições ao nosso favor vimos,

DO PEDIDO:

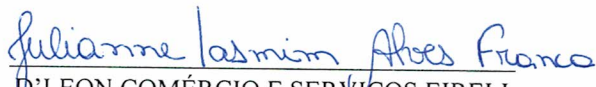
Por todo o exposto, requer a RECORRENTE e essa DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que reconsidere sua Decisão anterior, deliberando pela CLASSIFICAÇÃO em 1ª Lugar e conseqüentemente VENCEDORA do Certame Licitatório a RECORRENTE – D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do ART. 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º do ART. 113 da supracitada Lei.

E por fim requer que a impetrante seja informada quanto à decisão tomada sobre este recurso administrativo contra desclassificação de proposta, para que o mesmo seja objeto de MANDADO DE SEGURANÇA em PROCESSO JUDICIAL.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Parnamirim/RN, 12 de Novembro de 2019.


D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 24.295.246/0001-04

00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	SINAPI	UN	0,00027080	88,97	0,02
00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	SINAPI	UN	0,00004410	428,36	0,02
00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	UN	0,00020570	134,05	0,03
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI	UN	0,00004410	379,64	0,02
TOTAL MATERIAL:						0,29
VALOR SEM ENCARGOS:						0,29
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,29
VALOR BDI (25.00%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,36

40

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,01373460	5,61	0,08
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,00160100	29,92	0,05
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	0,11148720	0,70	0,08
00036146	PROTECTOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,00124030	105,98	0,13
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 M.M, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	UN	0,00072000	73,25	0,05
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	UN	0,00264630	18,51	0,05
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	UN	0,00107500	83,38	0,09
TOTAL MATERIAL:						0,53
VALOR SEM ENCARGOS:						0,53
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,53
VALOR BDI (25.00%):						0,13
VALOR COM BDI:						0,66

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00558000	6,31	0,04
TOTAL MAO DE OBRA:						0,04
VALOR SEM ENCARGOS:						0,04
VALOR ENCARGOS (87.36%):						0,03
VALOR COM ENCARGOS:						0,07
VALOR BDI (25.00%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,09

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLTADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57

00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						2,33

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVEnte DE OBRAS	SINAPI	H	0,60000000	2,66
TOTAL MAO DE OBRA:					2,66

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05

TOTAL SERVICIO:		0,87
VALOR SEM ENCARGOS:		5,86
VALOR ENCARGOS (87.36%):		2,37
VALOR COM ENCARGOS:		8,23
VALOR BDI (25.00%):		2,06
VALOR COM BDI:		10,29

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVEnte DE OBRAS	SINAPI	H	0,01028000	0,05

TOTAL MAO DE OBRA:		0,05
VALOR SEM ENCARGOS:		0,05
VALOR ENCARGOS (87.36%):		0,04
VALOR COM ENCARGOS:		0,09
VALOR BDI (25.00%):		0,02
VALOR COM BDI:		0,11

7501 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	SINAPI	UN	55,85000000	10,05
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	1,51000000	1,71
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,03630000	0,84

TOTAL MATERIAL:		12,60
------------------------	--	--------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,01350000	2,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,99800000	20,99
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49900000	8,78

TOTAL SERVICIO:		32,07
VALOR SEM ENCARGOS:		44,67



92791 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.
AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-60, 5.0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	2,57	2,75
TOTAL MATERIAL:						2,75
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01080000	5,81	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07690000	7,09	0,55
TOTAL SERVICIO:						0,61
VALOR SEM ENCARGOS:						3,36
VALOR ENCARGOS (87.36%):						0,29
VALOR COM ENCARGOS:						3,65
VALOR BDI (25.00%):						0,91
VALOR COM BDI:						4,56

88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						2,33
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	0,60000000	4,40	2,64
TOTAL MAO DE OBRA:						2,64
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL SERVICIO:						0,84
VALOR SEM ENCARGOS:						5,81
VALOR ENCARGOS (87.36%):						2,33
VALOR COM ENCARGOS:						8,14
VALOR BDI (25.00%):						2,04
VALOR COM BDI:						10,18

95308 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	0,00558000	4,40	0,02
TOTAL MAO DE OBRA:						0,02
VALOR SEM ENCARGOS:						0,02
VALOR ENCARGOS (87.36%):						0,03

CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ. 27.082.033/0001-84 | Insc. Estadual: 20.465.893-4 |
Rua Serra das Cruzes, nº 7985 - Pitumbu - Natal/RN - CEP. 59068-060
Tel.: (84) 98899-5820 (Oi) | 99806-4049 (Tim)
e-mail: khronosengenharia@gmail.com

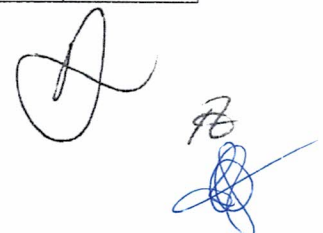
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICIO:						0,60
VALOR SEM ENCARGOS:						8,17
VALOR ENCARGOS (87.36%):						4,38
VALOR COM ENCARGOS:						12,55
VALOR BDI (25.00%):						3,14
VALOR COM BDI:						15,69

64

95324 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	SINAPI	H	0,00714000	8,27	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (87.36%):						0,05
VALOR COM ENCARGOS:						0,11
VALOR BDI (25.00%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,14

87377 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M3)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,05000000	39,00	40,95
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	401,09000000	0,26	104,28
TOTAL MATERIAL:						145,23
SERVICIO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,89000000	5,86	63,82
TOTAL SERVICIO:						63,82
VALOR SEM ENCARGOS:						209,05
VALOR ENCARGOS (87.36%):						25,80
VALOR COM ENCARGOS:						234,85
VALOR BDI (25.00%):						58,71
VALOR COM BDI:						293,56

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						2,33
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,60000000	4,25	2,55
TOTAL MAO DE OBRA:						2,55
SERVICO						
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
TOTAL SERVICO:						0,86
VALOR SEM ENCARGOS:						5,74
VALOR ENCARGOS (87.36%):						2,26
VALOR COM ENCARGOS:						8,00
VALOR BDI (25.00%):						2,00
VALOR COM BDI:						10,00

15317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA						
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,00870000	4,25	0,04
TOTAL MAO DE OBRA:						0,04
VALOR SEM ENCARGOS:						0,04
VALOR ENCARGOS (87.36%):						0,03
VALOR COM ENCARGOS:						0,07
VALOR BDI (25.00%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,09

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL						
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						2,33
MAO DE OBRA						
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,60000000	6,00	3,60
TOTAL MAO DE OBRA:						3,60
SERVICO						
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVICO:						0,87
VALOR SEM ENCARGOS:						6,80
VALOR ENCARGOS (87.36%):						3,19
VALOR COM ENCARGOS:						9,99

00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01080000	8,79	0,09
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02350000	6,67	0,16

TOTAL MATERIAL: 72,25

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,46100000	16,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,23000000	7,21

TOTAL SERVICOS: 23,80

VALOR SEM ENCARGOS: 96,05

VALOR ENCARGOS (87.36%): 10,63

VALOR COM ENCARGOS: 106,68

VALOR BDI (25.00%): 26,67

VALOR COM BDI: 133,35

88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

FRAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,37
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,37
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,02

TOTAL GERAL: 2,33

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,60000000	3,55

TOTAL MAO DE OBRA: 3,55

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,04

TOTAL SERVICOS: 0,86

VALOR SEM ENCARGOS: 6,74

VALOR ENCARGOS (87.36%): 3,14

VALOR COM ENCARGOS: 9,88

VALOR BDI (25.00%): 2,47

VALOR COM BDI: 12,35

95329 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,00714000	0,04

TOTAL MAO DE OBRA: 0,04

VALOR SEM ENCARGOS: 0,04

VALOR ENCARGOS (87.36%): 0,04

VALOR COM ENCARGOS: 0,08

VALOR BDI (25.00%): 0,02

VALOR COM BDI: 0,10

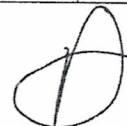





TABELA GERAL DE SALÁRIOS - 11 DE NOVEMBRO DE 2018

VIGIA - Demonstrativo Básico			
Mensal - Jornada de 180 horas conforme CCT		R\$ 1.020,41	
Hora Normal		R\$ 5,67	
Hora Extra		R\$ 8,79	
VIGIA - das 6:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00horas			
Mensal - Jornada de 180 horas conforme CCT		R\$ 1.020,41	
Horas Extras - 52 horas (2 Horas Extras para 26 Dias Úteis)		R\$ 456,92	
TOTAL (Valor Mensal acrescido as Horas Extras)		R\$ 1.477,33	
VIGIA - das 22:00 às 6:00horas			
Mensal - Jornada de 180 horas conforme CCT		R\$ 1.020,41	
Horas Extras - 78 horas (2 Horas Extras + 1 da Súmula 65 TST para 26 Dias Úteis)		R\$ 685,38	
Adicional Noturno - 20,0% (8 Horas Normais Noturnas para 26 Dias Úteis)		R\$ 235,83	
TOTAL (Valor Mensal acrescido as Horas Extras)		R\$ 1.941,61	
MESTRE DE OBRA		OBSERVAÇÕES: 1-Os empregadores são obrigados a fornecer, sem ônus, aos empregados lotados nos canteiros e escritório da obra, café da manhã , composto de no mínimo: 01 (um) copo de café com leite, acompanhado cuscuz com salsicha ou cuscuz com ovos, ou cuscuz com carne moída ou 02 (dois) pães com manteiga ou margarina ; devendo variar o acompanhamento a cada semana, servidos até (10) dez minutos antes da jornada de trabalho; e almoço, com ônus, composto de: feijão, arroz ou macarrão, carne ou frango ou peixe, verduras, farinha e rapadura. O empregador descontará mensalmente pelo o custo da refeição do empregado do Canteiro de Obra o valor de R\$ 1,00 (Um Real)	
Mês	R\$ 2.195,72		
Hora Normal	R\$ 9,98		
Hora Extra	R\$ 15,47		
CONTRA MESTRE E/OU ENCARREGADO		2-De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho os empregadores descontarão mensalmente 2,0%(dois por cento) da folha de pagamento dos seus empregados (associados ao Sin. Trabalhadores), recolhendo ao Sindicato dos Trabalhadores até o dia 10 do mês subsequente.	
Mês	R\$ 1.512,06		
Hora Normal	R\$ 6,87		
Hora Extra	R\$ 10,65	3-De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho os empregadores descontarão uma única vez 1/30 do salário, referente a Contribuição da Convenção - Taxa Assistencial, dos	
PROFISSIONAL			4-Esta Tabela tem Vigência no período de 11 de Novembro de 2018 a 10 de Novembro de 2019.
Mês	R\$ 1.359,20		
Hora Normal	R\$ 6,18		
Hora Extra	R\$ 9,58	5- Todo Empregado que esteja contemplado nesta convenção, incluindo Mestre, Contra-Mestre, profissional, auxiliar, servente, e pessoal de Escritório ou com função não detalhada terá Reajuste Salarial de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) a ser aplicada sobre salários-base de 1º de outubro de 2017.	
AUXILIAR			6-Demais Cláusulas não especificadas nesta Tabela são regidas por Lei Específica ou pela Convenção em Vigor, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho de Natal/RN
Mês	R\$ 1.039,15		
Hora Normal	R\$ 4,72		
Hora Extra	R\$ 7,32	8-Os cálculos efetuados para os Salários de Vigia contemplam 1(uma) folga semanal.	
SERVENTE			
Mês	R\$ 1.020,41		
Hora Normal	R\$ 4,64		
Hora Extra	R\$ 7,19		

TABELA GERAL DE DESCONTOS

	MESTRE	CONTRA MESTRE	PROFISSIONAL	AUXILIAR	SERVENTE
CONVENÇÃO	R\$ 73,19	R\$ 50,40	R\$ 45,31	R\$ 34,64	R\$ 34,01
SIND/MÊS	R\$ 43,91	R\$ 30,24	R\$ 27,18	R\$ 20,78	R\$ 20,41

Natal/RN, 11 de Novembro de 2018

Francisco de Assis Pacheco Torres
Presidente do SINTRACOMP-RN

Arnaldo Gaspar Junior
Presidente do SINDUSCON/RN

VALOR BDI (25.00%):	4,94
VALOR COM BDI:	24,68

2.1. 89977 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (M2)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0.23340000	44,67	10,43
87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	SINAPI	M2	0.20280000	36,98	7,50
87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	SINAPI	M2	0.24700000	51,10	12,62
87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	SINAPI	M2	0.31680000	40,89	12,95
TOTAL SERVIÇO:					43,50	
VALOR SEM ENCARGOS:					43,50	
VALOR ENCARGOS (87.36%):					13,62	
VALOR COM ENCARGOS:					57,12	
VALOR BDI (25.00%):					14,28	
VALOR COM BDI:					71,40	

13

2.2. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0.85000000	36,00	30,60
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	277.72000000	0,26	72,21
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0.58900000	45,00	26,51
TOTAL MATERIAL:					129,32	
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10.02000000	5,86	58,72
TOTAL SERVIÇO:					58,72	
VALOR SEM ENCARGOS:					188,04	
VALOR ENCARGOS (87.36%):					23,74	
VALOR COM ENCARGOS:					211,78	
VALOR BDI (25.00%):					52,95	
VALOR COM BDI:					264,73	

2.3. 93184 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0.00500000	4,17	0,02

CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ. 27.082.033/0001-84 | Insc. Estadual: 20.465.893-4 |
 Rua Serra das Cruzes, nº 7985 - Pitumbu - Natal/RN - CEP. 59068-060
 Tel.: (84) 98899-5820 (Oi) | 99806-4049 (Tim)
 e-mail: khronosengenharia@gmail.com



CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS								
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	%	ACUMUL. %	CL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	3.404,92	12,33	12,33	A
00006111	SERVEENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	3.964,10	10,55	22,88	A
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1.682,43	6,09	28,97	A
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	11.920,37	5,07	34,04	A
000731S	Bomba centrifuga motor elétrico monofásico 0,49 hp bocais 1" x 3/4", diâmetro do rotor 110 mm, hm/q: 6 m / 8,3 m³/h a 20 m / 1,2 m³/h	ORSE	EQUIPAMEN TO	un	39,00	4,60	38,64	A
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1.584,05	4,29	42,93	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	32.070,45	3,78	46,71	A
00007267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	SINAPI	MATERIAL	UN	38.326,11	3,09	49,80	A
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	SINAPI	MATERIAL	UN	39,00	2,90	52,71	B
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	MATERIAL	M	1.365,00	2,54	55,25	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	11.920,37	2,11	57,36	B
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MATERIAL	MIL	25,27	2,04	59,40	B
00000370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	145,41	2,03	61,43	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	356,93	1,72	63,15	B
00034637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	39,00	1,69	64,84	B
000591	Chave magnética p/motor 3cv-220v	ORSE	MATERIAL	un	39,00	1,67	66,51	B
00007345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	389,57	1,62	68,13	B
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	MATERIAL	KG	16.651,03	1,55	69,68	B
00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	UN	39,00	1,45	71,14	B
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	11.920,37	1,37	72,51	B
00000183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E = 3 CM, L = 13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	MATERIAL	JG	39,00	1,21	73,72	B
00003279	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H = 60*	SINAPI	MATERIAL	UN	39,00	1,05	74,77	B
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	MATERIAL	UN	117,00	1,03	75,80	B

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 24.295.246/0001-04
NIRE: 24600034372

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Sr. **FRANCISCO CANINDE BARBOSA**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 17/02/1957, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da C.I. Nº 397.959 – SSP/RN e CPF Nº 202.602.294-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Clovis Gentile, 400, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.066-830. Titular da empresa denominada **D'LEON OMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na JUCERN, sob NIRE 24600034372 em 02/03/2016, portadora do CNPJ nº 24.295.246/0001-04, com sede na Avenida dos Ipês, 205, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59080-105, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo EIRELI e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica neste ato alterado o endereço para Rua Sub Oficial Farias,372, Monte Castelo, Parnamirim/RN, Cep:59146-200.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:

Construção de edifícios;Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Obras de acabamento em gesso de estuque; Obras de fundações; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de material elétrico; Transporte rodoviário coletivos de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de reboque de veículos; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Corte de terra, podaço de arvore, roço de estradas vicinais e abertura de valas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE. O Sr. FRANCISCO CANINDE BARBOSA, acima qualificado, titular desta empresa, resolve neste ato, transferir a titularidade desta empresa para a Srª JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 15/11/1994, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06356301992, C.I. nº 2986069 – SSP/RN e CPF: 089.019.074-70, residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, 1185, Bl. 15, Ap. 203, Nova Esperança – Parnamirim/RN – CEP: 59144-850. A quem confere plena quitação da totalidade do capital.

CLAÚSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO. A empresa será administrada pela titular, JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular ao capital integralizado.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 17:47 SOB Nº 20170143082.
PROTOCOLO: 170143082 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701744208. NIRE: 24600034372.
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

CLAUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DO TITULAR. Declara a nova titular desta empresa, **JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO**, que não participa de outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO DESIMPENDIMENTO. Declara a nova titular desta empresa **JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO**, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa.

CLAUSULA SETIMA - DAS RATIFICAÇÕES. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do ato constitutivo EIRELI não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo especificado:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 15/11/1994, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06356301992, C.I. nº 2986069 - SSP/RN e CPF: 089.019.074-70, residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, 1185, Bl. 15, Ap. 203, Nova Esperança - Parnamirim/RN - CEP: 59144-850, Titular da empresa denominada **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na JUCERN, sob NIRE 24600034372 em 02/03/2016, portadora do CNPJ nº 24.295.246/0001-04, com sede na Rua Sub Oficial Farias,372, Monte Castelo, Parnamirim/RN, Cep:59146-200, Consolida o ato constitutivo e aditivo, conforme clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, situada na Rua Sub Oficial Farias,372, Monte Castelo, Parnamirim/RN, Cep:59146-200 com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os objetos da empresa são: Construção de edifícios; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Obras de acabamento em gesso de estuque; Obras de fundações; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de material elétrico; Transporte rodoviário coletivos de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de reboque de veículos; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Corte de terra, podaço de arvore, roço de estradas vicinais e abertura de valas.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 17:47 SOB Nº 20170143082.
PROTOCOLO: 170143082 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701744208. NIRE: 24600034372.
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa teve início em 02/03/2016, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

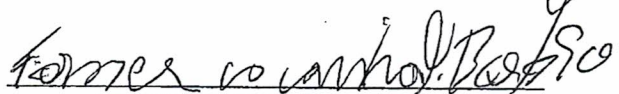
CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

A titular lavra este instrumento em única de igual forma e teor.

Parnamirim/RN, 27 de Março de 2017.


FRANCISCO CANINDE BARBOSA


JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 17:47 SOB Nº 20170143082.
PROTOCOLO: 170143082 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701744208. NIRE: 24600034372.
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 12/05/2017
www.redesim.rn.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Handwritten Signature]
TABELÃO

AUTENTICAÇÃO

AOT 056864

Natal/RN

07 MAR 2019

15:20

Valido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **f43fb8d9-d291-4a2d-a9be-ffd5de818c4**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

REGISTRO LTDA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1234346686

PROPRIO PLASTIFICAR
1234346686

nome
JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
2986069 SSP RN

CPF 089.019.074-70 DATA NASCIMENTO 15/11/1994

FILIAÇÃO
DURVAL OLIVEIRA FRANCO
JANEIDE MENINO ALVES

PERMISSÃO ACC CALHAS B

Nº REGISTRO 06356301992 VALIDADE 22/10/2019 1ª HABILITACAO 30/04/2015

OBSERVAÇÕES

Julianne Iasmim Alves Franco
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARNAMIRIM, RN DATA EMISSAO 04/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
38535220056
RN702403916

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

[Handwritten Signature]